



NOTA DA ASSESSORIA JURÍDICA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – SINTE/RN

A assessoria Jurídica do SINTE RN através de sua banca de advogados e parceria jurídica em Brasília, após as tentativas de reformar a decisão da 2ª Vara da Fazenda Pública, com o Agravo de Instrumento n 0807989-60.2021.8.20.0000, junto ao tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, **adotou nova medida** para garantir o direito de proteção à vida dos educadores em educação da rede estadual do Rio Grande do Norte.

Com base no entendimento de que existe a necessidade de completa **IMUNIZAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE** e do fato que a decisão contraria **o PLANO DE RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

O descumprimento da imunização completa dos educadores e a redução de intervalos do **PLANO DE RETOMADA** foram denunciados ao **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL** através de uma **RECLAMAÇÃO** endereçada ao presidente da Corte tendo em vista o período de recesso em Brasília.

Estamos com audiência marcada para essa tarde, dia 26.07.2021, para fazermos a defesa da vida diretamente ao **PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.**

A determinação da **DIREÇÃO DO SINTE/RN** é de não medirmos esforços para defesa do retorno presencial com a imunização completa dos Profissionais em Educação.

Ressaltamos que os professores continuam em trabalho remoto e aguardam a proteção do Judiciário nesse momento tão delicado da vida de todos.

Natal/RN, terça-feira, 27 de julho de 2021.

Carlos Gondim Miranda de Farias
Advogado - OAB/RN 2.560

Carlos Alberto Marques Júnior
Advogado – OAB/RN 2.864

Carlos Heitor de Macedo Cavalcanti José Odilon Albuquerque de Amorim Garcia
Advogado – OAB/RN 3.745 Advogado – OAB/RN 5.155

Cláudio Santos da Silva
Advogado – OAB/DF 10.081